



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 17/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, Sr. JOHNNATHAN PEDRO SILVA PLACIDO,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em preservar a saúde do trabalhador mediante o repouso anual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei N° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor público municipal, Sr. JOHNNATHAN PEDRO SILVA PLACIDO, portador do R. G. nº 0000574841962 SESP/MA e do CPF nº 633.646.463-68, Biomédico, com lotação na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de **17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025**, no período concessivo de **01 a 30 de janeiro de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 529/2025.

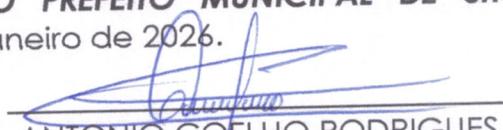
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2026.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL